



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão

TC 024.182/2009-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA

Responsável: Antonio Marcos Bezerra Miranda
(ex-prefeito, CPF 569.642.423-68)

Advogada constituída nos autos: Rogério Alves da Silva – OAB/MA nº 4.879

Proposta: Determina nova notificação para o endereço correto do representante legal.

DESPACHO DA UNIDADE

Considerando que o Aviso de Recebimento (peça 20) do Ofício nº 1798/2013-SECEX/MA (Peça 11) retornou com a informação dos Correios de que o endereço do Sr. Rogério Alves da Silva, representante legal do Sr. Antônio Marcos Bezerra Miranda é **DESCONHECIDO**, portanto, **não foi localizado**;

Considerando que houve um erro na aposição do endereço do representante legal no envelope, que consta como Rua Gonçalves, nº 46 e não como o correto, que é Rua Gonçalves Dias, nº 46;

Ante o exposto, determino nova notificação para o Sr. Antônio Marcos Bezerra Miranda, na pessoa do Representante Legal, Sr. Rogério Alves da Silva – OAB/MA nº 4.879, **desta feita no endereço correto do representante legal, após o que, em caso de insucesso**, proceda-se à Notificação **via edital** a ser publicado nos órgãos oficiais.

Secex-MA/, 14/11/2013.

(assinado eletronicamente)

LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR

Secretário Substituto